

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIFE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.038313/2023-54
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.004534/2024-18
PREGÃO SRP Nº: 23/2023 – UASG Nº: 158147
UASG CONTRATO Nº: 156655

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 05/2024/2024/CAMPUS CORURIFE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIFE E A EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIFE**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Sr. José Roberto Alves Araújo**, nomeado pela Portaria IFAL nº 2576/GR de 06/07/2023, publicada no DOU nº 111, 14 de junho de 2023, seção 2, p. 1, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da carteira de identidade nº 265.948 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 139.756.254-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 05.120.923/0001-09**, sediada na Rua Apodi, 583, Sala 02, 1o Andar, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-130, e-mail adriano@aerotur.com.br / comercial@aerotur.com.br / mauricio@aerotur.com.br e telefone: 84 3220.2999 e 84 3211 5715, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sr. Adriano da Nóbrega Gomes**, portador da carteira de identidade nº 607.141 – expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 443.599.184-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.038313/2023-54 e Processo de Execução Contratual nº 23041.004534/2024-18**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2024/Campus Coruripe;

1.1.2 A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço de agenciamento	72	R\$ 0,01	R\$ 0,72
	2	Seguro de viagem internacional	16	R\$ 645,74	R\$ 10.331,84
	3	Bilhetes voos internacionais	16	R\$ 8.000,00	R\$ 128.000,00
	4	Bilhetes voos nacionais	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
	5	Bilhetes rodoviários	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 261.532,56

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2024/Campus Coruripe por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **15/02/2025 a 15/02/2026**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 261.532,56** (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) considerando a análise de todos os termos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Nº Doc. SIPAC	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2024	25	15/02/2024	+R\$ 261.532,56 e + 12 meses de Vigência	R\$ 261.532,56	15/02/2024 a 15/02/2025

Termo aditivo nº 01	***	**/**/20**	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 261.532,56	15/02/2025 a 15/02/2026
--------------------------------	------------	-------------------	--	-----------------------	------------------------------------

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades

5 . CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 . Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na cláusula sexta do Contrato nº 05/2024/Campus Coruripe, de acordo com pedido da empresa.

6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339033, PI – L0000P0159N, L0000P0161N e L0000P01J7N.

7.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Coruripe/AL, _____ de _____ de 202_.

 Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
Data: 20/12/2024 17:59:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Alves Araújo
Representante da CONTRATANTE
IFAL CORURIPE

ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
53
Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 08:23:31-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Adriano da Nóbrega Gomes
Representante da CONTRATADA
AEROTUR

Testemunha IFAL CORURIPE:

Nome:  **RODRIGO RIOS GONZAGA** _____ CPF _____
Documento assinado digitalmente
Data: 26/12/2024 16:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha AEROTUR:

MARIA AMELIA CARVALHO
Nome: **GOMES:59668180453** _____ CPF _____
Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 08:24:10-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0